



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ATA N° 02

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA FINANCEIRA

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 013/2015

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, estando presentes na Sala da Administração, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria n° 014/2015, Daniela Zanatta, Presidente da Comissão, Débora Veronese e Marcelo Zanatta, para abertura dos envelopes relativos a habilitação da licitação Tomada de Preços n° 013/2015. Esteve presente ao ato a empresa 4D Construções Ltda., representada por Leonardo David Baldo, CPF n° 965.534.810-68. A comissão de licitações não recebendo intenção de recurso até o presente momento procederá a abertura das propostas financeiras. A comissão de licitações declara vencedora a empresa LERA CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 92.191,96 (Noventa e dois mil, cento e noventa e um reais e noventa e seis centavos), em segundo lugar a empresa 4D Construções Ltda., com valor global de R\$ 92.477,51 (Noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), em terceiro lugar a empresa Pinoh Engenharia Eireli EPP., com valor global de R\$ 96.591,17 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos) e em quarto lugar a empresa Construtora e Incorporadora Bonatto Eireli, com valor global de R\$ 97.946,90 (Noventa e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). A empresa 4D Construções Ltda., gostaria de constar que a proposta financeira da empresa Lera Construções Ltda. está datada com "24 de março de 2015", data anterior ao lançamento do edital e o cronograma físico-financeiro está nomeado como planilha de orçamento global, não condizendo com o solicitado no edital. A comissão de licitações entende que a desclassificação da empresa seria excesso de formalismo, não dando provimento a solicitação, pois a proposta financeira refere-se ao edital correto, ou seja, Tomada de Preços n° 013/15 e quanto ao cronograma físico financeiro o mesmo encontra-se com planejamento de execução, somente nomeado de forma errônea, porém, com o nome da obra, Município e endereço corretos, desta forma a comissão estaria agindo contra o princípio da proposta mais vantajosa e excedendo em formalismos. Decorrido o prazo recursal, o presente processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para fins de apreciação, adjudicação e homologação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelos presentes.

DÉBORA VERONESE  
Membro

DANIELA ZANATTA  
Presidente

MARCELO ZANATTA  
Membro

4D Construções Ltda.